



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA FRANCESCHI TRANSPORTES LTDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **FRANCESCHI TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.519.692/0001-11, estabelecida na Rua Tapajós, 570, Bairro Fries, na cidade de Tenente Portela, RS, representada neste ato por seu representante legal Sr. **VOLMIR FRANCESCHI**, brasileiro, casado, empresário, residente no Município de Tenente Portela, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, referente ao Processo Licitatório nº 28/2023, Modalidade Convite, sob nº 4/2023, Contrato nº 43/2023, a qual tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento de lixo urbano e transporte do mesmo até a usina de reciclagem do CIGRES em Seberi, RS, DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo, as partes DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - Diante do que está previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 43/2023, bem como, devido a prorrogação de vigência elaborado no Segundo Termo Aditivo, fica reajustado o valor financeiro contratado, tendo como indexador o IPCA do período compreendido entre o 01 de Março de 2025 a 28 de Fevereiro de 2026, totalizando o percentual de 3,81%.

1.2 - Diante disto, o valor contratado mensal que era de R\$ 9.100,88, fica reajustado no seguinte montante mensal de R\$ 9.447,84, levando por base a calculadora do IPCA disponibilizada pelo IBGE¹, conforme documento em anexo, totalizando o valor de R\$ 113.374,08 (Cento e Treze Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos) anuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 19 de Março de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

FRANCESCHI TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

¹ <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>